



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
ASSESSORIA JURÍDICA

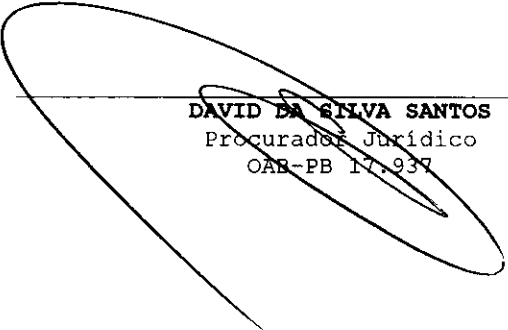
Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00028/2023
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA
Assunto: Aquisição de EPI para as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretarias de Serviços Urbanos e infraestrutura, Agricultura, Transporte e Saúde. Conforme Termo de Referência.
Interessados: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Nova Floresta - PB, 10 de Maio de 2023.



DAVID DA SILVA SANTOS
Procurador Jurídico
OAB-PB 17.937